

87/55

## CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

## EDITAL

CÓPIA

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 22 de agosto de 1955, o projeto do sub-trecho da Rodovia BR.29 (Cuiabá-Fôrto Velho-Rio Branco-Cruzeiro do Sul-Pará-Gen. Rondon), integrante do trecho Rosário do Oeste-Farecis, da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 1050 e a estaca 1790 na extensão de 14,8 km e constante dos desenhos números PNET.1176-55; PNET.1177-55; PNET.1178-55; PNET.1179-55; PNET.1180-55; PNET.1181-55; PNET.1182-55; PNET.1183-55; PNET.1184-55; PNET.1185-55; PNET.1186-55; PNET.1187-55; PNET.1188-55; PNET.1189-55; PNET.1190-55; PNET.1191-55; PNET.1192-55; PNET.1193-55; PNET.1194-55; PNET.1195-55; PNET.1196-55 que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas, embora fora da faixa de domínio que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1955.

Jerônimo Monteiro Filho  
Presidente em exercício do C.R.N.

JM/cyt.

Processo nº 5.846-55

Confere com o original

Gelsa Silva Ferreira  
GELSA SILVA FERREIRA  
Chefe da Secretaria do  
Conselho Rodoviário Nacional